



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano • Nº 2314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 31, de 27 de Março de 2020.** - Dispõe sobre o funcionamento parcial do comércio de Ibicaraí, alterando os decretos 25 e 27/2020 e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 31, de 27 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento parcial do comércio de Ibicarai, alterando os decretos 25 e 27/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO reunião ocorrida na manhã desta sexta-feira (27), com a presença de representantes do Poder Público, Polícia Militar, Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibicarai (CDL) e o juiz da Comarca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionado das vedações constantes nos decretos anteriores, o *funcionamento das lojas de materiais para construção*, com as seguintes orientações:

I – O horário de funcionamento será entre às 9h e 15h.

II - Seus funcionários deverão fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que já utilizam e daqueles que a Secretaria de Saúde achar conveniente no momento de uma possível vistoria.

III - Deve-se respeitar distância mínima de 1 metro entre as pessoas, conforme orientação dos órgãos de saúde, não podendo ultrapassar 3 (três) clientes por vez no interior do estabelecimento, minimizando os riscos de contaminação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 27 de março de 2020.


LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40